



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023. (AHBB)

Aditivo 02

Garça/SP, 10 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, em atenção às adequações jurídico-administrativa nos instrumentos jurídicos sob responsabilidade desta e que se fazem necessários para a melhor manutenção das ações e estratégias desta saúde pública municipal, venho por meio deste, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que o Termo de Colaboração 003/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Garça e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil segue a conformidade dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando a necessidade de adequação das cláusulas financeiras do plano de trabalho, conforme os parâmetros indicados na sequência;

Considerando a legislação vigente pertinente ao instituto jurídico utilizado na parceria em tela, faz saber:

1. A alteração desejada no Termo de Colaboração deverá seguir as diretrizes previstas na (i) Lei Federal nº 13.019/2014; (ii) Decreto Municipal nº 8557/2017.
2. Dessa maneira, em análise do Decreto Municipal nº 8557/2017 constata-se que referente aos procedimentos e diretrizes de alterações da parceria, dispõe:

“Art. 12 Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município: III - Celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;”

Assim, solicitamos aditamento do Termo de Colaboração 003/2023, considerando os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde

I) Recomposição financeira, referente ao provisionamento de encargos trabalhistas da folha de pagamento oriundos do encerramento do Termo de Colaboração 015/2018, conforme tratado no memorando 1DOC nº 23.641/2024, para o cumprimento de obrigações financeiras dentro do exercício de 2024, referente a férias e rescisões incidentes vinculados às execuções dos exercícios anteriores, que totalizam o valor de **R\$ 311.752,70**, a ser pago na forma do cronograma de desembolso.

II) Repasse financeiro retroativo referente ao reajuste salarial mediante acordo coletivo. O Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 firmado entre a Instituição e o Sindicato da Categoria, estabeleceu o índice de 3,93% de reajuste salarial, impactando em um acréscimo nas despesas de folha de pagamento no montante mensal de 20.526,01 e considerando a data base, é devido os valores retroativos a partir de 1º de junho, no montante total de **R\$ 61.578,03** pago na forma do cronograma de desembolso.

III) Mutirão de Consultas de Especialidades Médicas. Trata-se de recurso financeiro para promover mutirão de consultas ofertadas no Centro de Especialidades Médicas, visando a diminuição da fila de espera no município de Garça. Estima-se a realização de 4383 procedimentos, descritos conforme anexo, totalizando um valor de **R\$ 306.705,00**.

IV) Alteração da Vigência.

Considerando a necessidade em garantir a manutenção dos serviços; Considerando o período eleitoral neste ano de 2024, e ainda, visando a segurança e a continuidade dos serviços no primeiro ano de mandato do novo governo no Município de Garça em 2025; Considerando a essencialidade do serviço objeto deste plano de trabalho; Considerando a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados, sob pena de riscos imensuráveis à população; Considerando a necessidade de prover a segurança jurídica para o próximo ano de governo, garantindo o pleno atendimento em saúde à população, o plano de trabalho prevê, dentre as demais alterações, a alteração da vigência da parceria de 13 para 25 meses, o qual passa a valer por mais 12 meses, com fim da vigência para dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, plano de trabalho passa a compor um valor global de até **R\$30.937.993,38**, sendo:

- **R\$ 16.341.114,54** referente ao exercício de 2024; e
- **R\$ 14.596.878,84** referente ao exercício de 2025.

Ante o exposto, contamos com a providência necessária, dispondo-me de toda a atenção e cumprimento.

Atenciosamente,

VIVIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde